



Projeto de Lei n.º 2636/2021

de 19 de maio de 2021.

Altera a redação do parágrafo único Art. 6º da Lei Municipal nº 1079/2004, e dá outras providências.

IRINEU FANTIN, Prefeito Municipal de Mariano Moro, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O parágrafo único do artigo 6º da Lei Municipal nº 1079/2004, a qual dispõe sobre o Programa Municipal de Incentivo as Microempresas e Firms Individuais do Município, é alterado passando a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo Único: A liberação para o beneficiário, dos valores correspondentes, a ser efetuada pelo chefe do executivo, dependerá da aprovação do Conselho Municipal do Desenvolvimento Econômico.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, RS, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

Irineu Fantin

Prefeito Municipal



(54) 3524-1141



ADMINISTRACAO@PMMARIANOMORO.COM.BR



RUA MIGUEL DETONI, 201, CENTRO, MARIANO MORO-RS



WWW.PMMARIANOMORO.COM.BR



Justificativa ao Projeto de Lei nº 2636/2021

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar a redação do parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal que institui o Programa Municipal de Incentivo as Microempresas e firmas individuais do Município.

O objeto de alteração, é o parágrafo único do Art. 6º, especificamente no que se refere a aprovação dos projetos por conselhos municipais.

Esta alteração visa contemplar melhor a realidade local visto que o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico tem mais afinidade com os projetos de viabilidade apresentados pela indústria e comércio local.

A alteração se refere apenas na figura dos conselhos, e, importante referir que o conselho em pauta foi constituído posteriormente da instituição da lei.

Temos que desta forma atinge melhor as finalidades do programa.

Diante disto, submetemos a apreciação desta colenda casa legislativa o presente projeto de lei, certos de que ao mesmo tempo será dispensada a atenção devida.

Irineu Fantin
Prefeito Municipal